



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4345 • São Paulo, quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.693/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 669/2014, do Órgão Especial desta Corte, que regulamenta o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 116 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que tratam da suspensão do expediente forense e dos respectivos prazos no recesso de final de ano, tornando-o definitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - No período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026 ficam suspensos os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º do artigo 7º da Resolução nº 669/2014, referentes ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 1º de dezembro de 2025.

a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1008/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunicam às Varas Criminais, do Júri, Juizado Especial Criminal do Fórum da Barra Funda que será iniciado em **09/12/2025** o projeto-piloto “**Lembrete de Audiência**”, destinado a aprimorar a efetividade das intimações para participação em **audiências criminais realizadas de forma virtual**.

1) O projeto prevê a utilização da ferramenta oficial de mensagens eletrônicas do TJSP (Sistema de Intimações Judiciais) que se conecta ao WhatsApp para o envio de lembretes às pessoas previamente intimadas por meios oficiais — notadamente por oficial de justiça — informando a data e o horário da **audiência virtual designada**, seja na condição de parte ou de testemunha.

2) As mensagens serão enviadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência, mediante a anuência prévia e expressa do destinatário para o recebimento do lembrete em seu número de WhatsApp.

3) A anuência poderá ser manifestada diretamente no balcão da Unidade de Processamento Judicial, por meio de petição apresentada pelo Advogado, pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público, no momento da diligência de intimação realizada pelo Oficial de Justiça, ou ainda por qualquer outro meio idôneo que permita ao juiz da causa verificar a efetiva concordância do destinatário

4) Os Oficiais de Justiça, ao cumprirem os mandados de intimação das varas participantes do projeto-piloto, deverão colher a anuência prévia e expressa do destinatário para o recebimento do lembrete de audiência em seu número de WhatsApp, certificando eventual recusa.

5) O projeto, bem como as regras aqui estabelecidas, tem caráter experimental e aplicam-se exclusivamente às unidades selecionadas do Foro Criminal da Barra Funda, com o objetivo de avaliar os resultados quanto à redução de ausências injustificadas e à melhoria da comunicação processual.

6) O uso da ferramenta é auditável e vinculado ao perfil do usuário TJSP.

7) As unidades da Barra Funda interessadas em participar do projeto-piloto deverão solicitar os acessos através do **portal de serviços da STI**, disponível no endereço: <https://suporte.tjsp.jus.br>, na opção “**inclusão de funcionários - Lembrete de Audiência**”.

8) Outras orientações técnicas e operacionais serão oportunamente encaminhadas às unidades participantes pela equipe STI responsável pela execução do projeto.

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 696/2025

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** reitera a convocação do Tribunal Pleno à **eleição** para o preenchimento de **01 (uma) vaga de Desembargador(a) - Classe Carreira no Órgão Especial** deste Tribunal, informando que o escrutínio será realizado no **dia 22 de janeiro de 2026, das 0 às 16 horas**; outrossim, comunica os nomes dos(a) candidatos(a), em ordem de antiguidade.

DOS(A) CANDIDATOS(A):

ÓRGÃO ESPECIAL – CLASSE CARREIRA

Carlos Eduardo **Donegá Morandini**

Irineu Jorge Fava

Flávio Abramovici

Flora Maria Nesi Tossi Silva

Claudio Augusto Pedrassi

Por derradeiro, informa que a votação será realizada exclusivamente em **AMBIENTE VIRTUAL**, por meio de sistema a ser disponibilizado no Portal de Internet do Tribunal de Justiça de São Paulo, no seguinte endereço: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>, o qual poderá ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil (ex.: smartphones, tablets, etc.) com acesso à Internet.

DAS DÚVIDAS:

Dúvidas ou problemas de operação do sistema poderão ser esclarecidos pelo e-mail comunicados.sti@tjsp.jus.br, devendo o(a) eleitor(a) informar na mensagem um número de telefone para contato, bem como uma breve descrição da dúvida e/ou problema enfrentado, ou pelo telefone: (11) 4635-6059.

Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 3538-9788 ou (11) 3538-9777.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h15min.

DOS(AS) ELEITORES(AS):

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

RESOLUÇÃO Nº 994/2025

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o incremento do volume dos serviços forenses, que recomenda, segundo critérios técnicos de movimentação processual, a constante racionalização dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição da competência entre as Varas da Comarca de Andradina como medida para equalizar a carga de trabalho na referida Comarca;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 1.336/2018; e

CONSIDERANDO o decidido pelo E. Órgão Especial nos autos do processo nº 2025/106487 - SPI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a competência do Tribunal do Júri, atualmente alocada na 1ª Vara Judicial da Comarca de Andradina, para a 4ª Vara Judicial da mesma Comarca, com respectiva redistribuição do acervo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.